

Projeto de Lei nº 76/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3948 DE 23 DE JUNHO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, objetivando aplicação do SARESP - Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - nas escolas municipais.

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, nos termos do Decreto n. 54.253, de 17 de abril de 2009, objetivando a aplicação do SARESP - Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - nas escolas da rede municipal.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 23 de junho de 2009

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 23 de junho de 2009

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"